EDITAL Nº 06/2023

SELEÇÃO INTERNA PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica (PPAG) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público o edital de seleção interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (CAPES), com os termos estabelecidos no Edital n. 30/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O período de Doutorado Sanduíche terá duração de três a seis meses, com início das atividades no exterior entre abril e junho de 2024.

1.1 Dos objetivos

1.1.1 Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelo PPAG;

1.1.2 Ampliar as parcerias internacionais firmadas no âmbito do PPAG;

1.1.3 Proporcionar maior visibilidade internacional ao PPAG.

1.2 Das vagas

Será disponibilizada uma vaga para doutorado sanduíche entre os discentes do PPAG. A existência de outras bolsas fica dependente do não uso por parte de outros Programas de Pós-Graduação, conforme descrito no item 3 do Edital n. 30/2023 CAPES/PDSE.

1.3 Dos benefícios

1.3.1 Os itens 1.4 e 1.5 do Edital n. 30/2023 CAPES/PDSE prevêem o financiamento de mensalidade, auxílio instalação, auxílio deslocamento e auxílio seguro saúde.

1.3.2 O número de bolsas pagas dependerá do período de vigência do estágio no exterior, podendo este ter duração de três a seis meses.

2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

2.1 O(A) candidato(a) deve ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência.

2.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.

2.3 Estar regularmente matriculado(a) no PPAG.

2.4 Não ultrapassar o período de quatro anos para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

2.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, antes da saída para o estágio no exterior.

2.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação até 18 de dezembro de 2023, data limite de inscrição das candidaturas no sistema da CAPES.

2.7 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital n. 30/2023 (CAPES/PDSE), tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES, dia 18/12/2023.

2.8 Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição.

2.9 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, o estudante deverá requerer a

suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.

2.10 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

2.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 16 a 30 de novembro de 2023, através do link: https://forms.gle/1dzFEPTahWgkH1DC9

3.2 Para as inscrições é obrigatório o envio dos seguintes documentos:

3.2.1 Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil, ou sua solicitação, no ato da inscrição, e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

3.2.2 Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) supervisor(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela instituição de ensino superior do(a) candidato(a);

3.2.3 *Curriculum vitae* do(a) supervisor(a) no exterior

3.2.4 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital n. 30/2023 CAPES/PDSE, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES, dia 03/04/2023;

3.2.5 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o(a) supervisor(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

3.2.6 Histórico do doutorado em andamento;

3.2.7 *Curriculum vitae* do(a) candidato(a), atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

3.2.8 Projeto de pesquisa detalhado (máximo 20 páginas, letra: Times News Roman e espaçamento 1,5), contendo, obrigatoriamente, todos os requisitos especificados no item 9 do Edital n. 30/2023 CAPES/PDSE

3.2.8 Plano de pesquisa no exterior (máximo 3 páginas, letra: Times News Roman e espaçamento 1,5), contendo, obrigatoriamente, todos os requisitos especificados no item 9 do Edital n. 30/2023 CAPES/PDSE;

3.2.9 Carta justificativa da escolha do(a) supervisor(a) e da instituição do exterior.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção interna no âmbito do PPAG/UFV constituirá de duas etapas. **A primeira** consiste na conferência de todos os documentos listados no item 3.2, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não fornecer algum dos documentos. **A segunda etapa** consiste na avaliação do *curriculum vitae* do(a) candidato(a), extraído da plataforma Lattes; do projeto de pesquisa, do plano de trabalho no exterior, da instituição de destino e do *curriculum vitae* do(a) supervisor no exterior.

4.2 O projeto de pesquisa será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observados aspectos como relevância da proposta, ineditismo, exequibilidade, maturidade teórica e metodológica, além de estar inserido em uma das linhas de pesquisa do PPAG.

4.3 O plano de trabalho será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observadas as atividades previstas no exterior e a adequação das mesmas ao tempo de permanência.

4.4 A instituição de destino e o *curriculum vitae* do(a) supervisor(a) no exterior serão avaliados em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observadas a produção científica do(a) supervisor(a) no exterior, o alinhamento da produção com o projeto do(a) candidato(a) e a posição da Universidade de destino no *World University Rankings 2020 - Times Higher Education*.

4.5 O *curriculum vitae* do(a) candidato(a), extraído da plataforma Lattes, será avaliado com base nos artigos publicados em periódicos pelo(a) candidato(a) durante os últimos cinco anos incluído o ano vigente, e classificados de acordo com o QUALIS/CAPES (ver página do PPAG).

4.6 A nota final da segunda etapa será calculada considerando os seguintes pesos

4.6.1 *Curriculum vitae* do(a) candidato(a), extraído da plataforma Lattes: peso 4

4.6.2 Projeto de pesquisa: peso 4

4.6.3 Plano de trabalho: peso 1

4.6.4 Instituição de destino: peso 0,5

4.6.5 *Curriculum vitae* do supervisor no exterior: peso 0,5.

4.7 Ao final, as notas absolutas dos currículos dos(as) candidatos(as) e dos(as) supervisores(as) serão padronizadas entre 0 (zero) e 10 (dez), tomando como referência a maior nota entre eles, independentemente da linha escolhida.

DO CRONOGRAMA

14/11/2023	Divulgação do edital
16 a 30/11/2023	Inscrições dos(as) candidatos(as)
06/12/2023	Divulgação do resultado
07 a 18/12/2023 (até as 17 horas)	Inscrição do(a) candidato(a) selecionado(a) na plataforma da CAPES
07 a 18/12/2023 (até as 23:59 horas)	Apresentação do comprovante de inscrição e entrega dos documentos do candidato na secretaria do PPAG, via e-mail aqm@ufv.br
07 a 19/12/2023	Comunicação do resultado para a PPG/UFV, a ser realizada pela secretaria do PPAG, mediante a entrega de documentos a serem apresentados pelo candidato(a) aprovado(a).

Viçosa, 14 de novembro de 2023.

Comissão Coordenadora do PPAG

Márcio José da Silva
Coordenador do PPAG

Carlos Roberto Bellato

Membro da Comissão Coordenadora do PPAG

Elson Santiago de Alvarenga
Membro da Comissão Coordenadora do PPAG

Fábio Junior Moreira Novaes
Membro da Comissão Coordenadora do PPAG

Rafael Luiz Timóteo
Representante discente
Membro da Comissão Coordenadora do PPAG